



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ibirité**

**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Seção de Administração**  
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG  
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos.**

**Processo**  
**Administrativo SEI nº**  
**23208.002012/2024-23.**

**ADITIVO Nº 03/2026 AO**  
**CONTRATO Nº 33/2024/IBR,**  
**FIRMADO ENTRE O**  
**INSTITUTO FEDERAL DE**  
**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DE MINAS**  
**GERAIS, POR INTERMÉDIO**  
**DO CAMPUS IBIRITÉ E A**  
**E M P R E S A PRIME**  
**CONSULTORIA E**  
**ASSESSORIA EMPRESARIAL**  
**LTDA.**

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **CAMPUS IBIRITÉ** com sede à Rua Mato Grosso, Nº: 02, Bairro Vista Alegre, Ibirité/MG - CEP: 32.407-190, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº10.626.896/0019-00**, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral **Gustavo Pereira Pessoa**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Edição 196, Seção 2, Página 23, portador da Matrícula Funcional nº 1758552 doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30**, sediado(a) na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, centro de apoio II, Alphaville, em Santana de Parnaíba, São Paulo, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Renata Nunes Ferreira** representante por procuração, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23208.001062/2024-93** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90005/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo da vigência do Contrato nº 33/2024, por mais **12 meses**, a partir de 20/05/2026 até

19/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme descrito na Cláusula QUINTA do Contrato e Cláusula Segunda do Aditivo 02/2025.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 154667/156592

II. Fonte de Recursos: 1000000000

III. Programa de Trabalho: 231470

IV. Elemento de Despesa: ITEM 33 - 339030; ITEM 34 - 339039

V. Plano Interno: LFUNCP01IBN

VI. Nota de Empenho: ITEM 33 - 2025NE000032 ; ITEM 34 - 2025NE000033

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS O PRESENTE TERMO ADITIVO PRODUZIRÁ EFEITOS A PARTIR DE 20/05/2026.**

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos - Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Ibirité, 26 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 26/03/2026, às 15:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Representante legal da empresa**, em 30/03/2026, às 15:45, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Verônica de Almeida Xavier, Testemunha**, em 31/03/2026, às 12:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2667453** e o código CRC **6C60BA8F**.

23208.002012/2024-23

2239591v1